



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1257/2019
DE 27 DE AGOSTO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DO NÚCLEO DOS IDOSOS DE PEDRINHAS PAULISTA”.

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

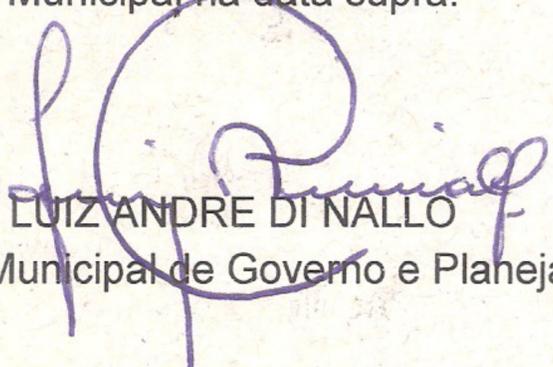
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade denominada Núcleo dos Idosos de Pedrinhas Paulista, sem fins lucrativos, prestadora de serviços assistenciais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.276.664/0001-03, localizada na Rua Primavera, 125 Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 27 de agosto de 2019.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento